LEI N° 3273, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para adquirir equipamentos para O Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2350 - Equipamentos Atenção Básica SESA – Centro Social Rural Mariental
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 115.000,00

10.301.0032.2351 - Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 115.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária - 259-0..... R$ 230.000,00
TOTAL..... R$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal